



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA-AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em gerenciamento Geral de redes Sociais , comunicação e Transmissões.

2. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qnt
1	Captação e operacionalização das transmissões das reuniões da Câmara.	Meses	12
2	Elaboração e postagem dos conteúdos diários, considerando textos e imagens para visualização pública	Meses	12

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa contratada deverá disponibilizar sinal de áudio e de vídeo, com identificação dos processos e pessoas através de gerador de caracteres, para fins de transmissão pela internet. Deverá disponibilizar 02 webcams de filmagem, que terão formato de transmissão streaming de vídeo, usando Windows media encoder em uma das seguintes configurações: 720X480 a 15 fps – 148kbps ou 240X180 a 15 fps – 102kbps. A disponibilização de arquivo único será em formato Windows media vídeo (320X240 a 15 fps – 148 KBPS ou 240X180 a 15 fps – 102kbps), contendo a transmissão da sessão em interface web a ser fornecida, e o fragmentado deverá ser disponibilizado em formato Windows media vídeo mínimo de (320X240 a 15 fps – 148kbps a 15 fps – 102kbps), contendo parte da sessão referente ao assunto tratado, tendo como padrão de nome o número da sessão. A estrutura de equipamentos para realização dos serviços de filmagem, gravação e edição das sessões serão fornecidos pela contratada.

3.2 Precisamos ampliar o acesso das sessões a toda população, isso é uma ação que so nos beneficia, ajudando os governos municipais a cumprirem as exigências da Lei da Transparência (lei complementar de nº 131/2009) e da Lei de acesso á informações (Lei nº 12.527/2011).

3.3 Consultoria nas redes sociais da Câmara Municipal buscando: aumentar comunidade, melhorar engajamento (curtidas, compartilhamentos e comentários) e melhorar divulgação das



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA-AL

atividades legislativas, com novas propostas de conteúdo (texto e forma), imagens, campanhas, conteúdos exclusivos e integração com site e entre as redes sociais;

3. DA FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestado na dependência do CONTRATANTE, situada no Rua situada na Rua Robson Medeiros de Melo, nº 949, 1º andar

3.2 A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante, nos dias da Sessão, sendo elas ordinárias ou extraordinárias, das 8:00 às 13:00 hrs, com carga horária mínima de uma hora antes do início da sessão estarem presentes, ficando até o término, independente de duração.

3.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos a título de despesas com transporte, alimentação e estadia dos prestadores de serviço.

Capela, 02 de Janeiro de 2025

ISIS GEOVANA DE ARAÚJO ALVES

Diretor Administrativo